



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Ação Social  
Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS/PTN Nº 6 DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social deste Município.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMAS/PTN**, no uso das atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais 047/97 que cria o CMAS e a 213/10 de 06 de abril de 2010 que o reformula, baseado nas normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.:

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que as atribuições do CMAS é normatizar, acompanhar e avaliar as Políticas Públicas de Assistência Social definidas nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social, para a sua implantação e implementação no município.

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Presidente Tancredo Neves, para avaliar a situação atual da assistência social e propor novas diretrizes, conforme determinação de suas atribuições legais.

**Artigo 2º** - Tendo como Tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e abordará os 05 (cinco) Eixos, sendo:

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

V – Eixo 5 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: [emasptn@gmail.com](mailto:emasptn@gmail.com)  
Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001811

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Ação Social  
Conselho Municipal de Assistência Social

**Artigo 3º** - A organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Presidente Tancredo Neves, será coordenada pelo CMAS, com apoio da SEMAS e seus respectivos serviços.

**Artigo 4º** - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no dia de 11 de julho de 2025, em local a ser definido.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 19 de março de 2025.

  
**Ademar Santos Barreto**  
Presidente do CMAS/PTN

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: [cmasptn@gmail.com](mailto:cmasptn@gmail.com)  
Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000